



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 042 / 98

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIARÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando;

- 1- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal, não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- 2- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 19.06.97 à 18.06.98, do Servidor **Sr. MÁRCIO DELAI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro do ano de 1998.


RENATO TONELLI
Prefeito Municipal